



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001

DECRETO Nº 924/2017

Cancela débito inscrito em dívida ativa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2017 de 12/01/2017, encaminhado pelo Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Municipal, que informa e comprova o pagamento de débito inscrito em dívida ativa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 156, inciso I, da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, por pagamento, o débito inscrito em dívida ativa em nome de **CLAUDER SERGIO WUTKE GEIKE**, inscrito no CPF sob o nº 072.394.907-77, residente nesta Cidade, referente as inscrições imobiliárias nº 00000360011001 e nº 00000360012001, no valor de R\$ 303,33 (trezentos e três reais e trinta e três centavos), apontado no Relatório de Relação da Dívida Ativa do contribuinte.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito extinto por esse Decreto e adote as demais medidas necessárias com o efetivo cancelamento, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de janeiro do ano 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal